

PORTARIA Nº 043, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

**“Concede Licença Prêmio aos
Servidores desta Casa de Leis.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder aos Servidores citados abaixo, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, Licença Prêmio de 30 dias, convertido em pecúnia de conformidade com o Artigo 102 da Lei nº 228/2001, cuja redação foi alterada pela Lei nº 3977/2018 de 26 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo 13-10-2016 a 13-10-2019.

Geanine Caetano de Almeida Martins – Controlador Interno

Teodomiro Krzesinski - Contador

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de outubro de 2019.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER

Presidente